

HORÁRIO DE VISITAS E FLUXO DE ACOMPANHANTES NO HUGG

Informamos os horários de visita aos pacientes nas unidades de internação do HUGG e orientações sobre acompanhantes.



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE

Rua Mariz e Barros, nº 775 – Maracanã, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20270-001

<http://hugg.ebserh.gov.br>



HU Gaffrée
Guinle

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

VISITAS

Os horários de visita seguem as diretrizes da Política Nacional de Humanização, que preconiza a ampliação do acesso dos visitantes às unidades de internação, favorecendo a relação entre o paciente internado, seus familiares, rede social de apoio e equipe de referência.

PACIENTES ADULTOS

Enfermarias	Nº de Pessoas/Dia	Dias/Horário	Observações
Cirúrgicas	2	14h-18h	-
Clínicas	2	14h-18h	-
CTI Adulto	2	14h-16h / 19:30h-20:30h	-

MATERNO INFANTIL

Unidade	Nº de Pessoas/Dia	Dias/Horário	Observações
Maternidade	2	14h-18h	-
	Pai do bebê	7h-21h	Caso o pai do bebê não seja o acompanhante da mãe
Pediatria	2	14h-18h	Pais são acompanhantes (1 por vez)
UTI e UI neonatal	Avós	14h-16h	Pais são acompanhantes (1 para pernoite e alimentação)
	Irmãos	-	Autorização com a equipe

Informações adicionais:

- Aos **domingos**, excepcionalmente, o paciente poderá receber até 4 visitas, que alternarão em regime de 2 por vez, junto ao leito ou box do paciente.
- Visitantes que apresentem sintomas respiratórios não devem ingressar na unidade.
- Recomenda-se o uso de sapatos fechados para a segurança pessoal.
- Visitantes que necessitem de auxílio para se locomover poderão ingressar no hospital junto a um cuidador. Em caso de necessidade, para evitar aglomerações, a equipe da unidade poderá solicitar que o cuidador aguarde fora da enfermaria.
- **Menores de 12 anos de idade** poderão ingressar como visitantes:
 - Aos sábados, domingos e feriados;
 - Apenas em visita aos pais/responsáveis e avós;
 - Acompanhadas de outro responsável, que deverá permanecer junto à criança durante todo o período;
 - Com documentação comprobatória de identidade do menor;
 - Durante a visita, deverão se manter somente no espaço do box do paciente visitado.
- Visitas aos pacientes sob **cuidados paliativos** poderão ter orientações específicas.
- A presença de **ministros de culto religioso** (Decreto Rio nº 51626 de 8 de novembro de 2022):
 - É garantida aos representantes de todas as crenças religiosas;
 - Preferencialmente, será prestada em horário normal de visita, sendo permitido, entretanto, que, em situações de urgência, seja prestada fora do horário normal de visita;
 - Dependerá de credenciamento, com fornecimento de identificação pessoal, e de comprovante da condição de membro de instituição religiosa;
 - Deverá acatar as determinações legais e normas internas da instituição hospitalar;
 - Somente poderá ser ministrada mediante solicitação ou consentimento do assistido ou de seus familiares, no caso de doentes que já não mais estejam no gozo de suas faculdades mentais.
- Grupos religiosos que tenham interesse em realizar visitas ao hospital deverão se cadastrar junto à Comissão de Humanização (ch.hugg-unirio@ebserh.gov.br) e obedecer a orientações específicas destinadas a esse grupo.



ACOMPANHANTES

O fluxo de acompanhantes dentro das dependências do HUGG segue orientações previstas na Portaria nº. 1.820/2009 do Ministério da Saúde e leis específicas aos grupos atendidos.

INTERNAÇÃO

- Têm direito a **um (1)** acompanhante por 24h:
 - Mulheres (Lei 14737/23);
 - Idosos (Lei 10.741/03 – Estatuto do Idoso);
 - Portadores de deficiência (Lei 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência);
 - Crianças e adolescentes (Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente);
 - Indígenas (Portaria 3.390/13 - Política Nacional de Atenção Hospitalar);
 - Pessoas com câncer (Lei nº 14.238/2021 - Estatuto da Pessoa com Câncer);
 - Pacientes com limitação física e/ou psíquica transitórias, com justificativa médica.
 - Mãe menor de idade, ao acompanhar seu filho internado.
- **Horário de troca de acompanhantes:** 08h às 18h.

AMBULATÓRIO

- Em exames e consultas, toda mulher paciente tem direito a ter um acompanhante de sua escolha (Lei 14737/23);
- Acompanhantes que apresentem sintomas respiratórios não deverão ingressar na unidade.
- Situações de excepcionalidade deverão ser discutidas junto às chefias do setor.

